



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

PROJETO DE LEI Nº 021, DE 31 DE JULHO DE 2020.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA ATENDER DESPESAS COM PESSOAL NO COMBATE AO COVID-19, A SEREM CUSTEADOS COM RECURSOS TRANSFERIDOS PELO GOVERNO FEDERAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL E PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no orçamento vigente, para custeio de despesas com pessoal do quadro efetivo e contratado da atenção básica (incluindo a Estratégia de Saúde da Família – ESF) do Fundo Municipal de Saúde, utilizando recursos financeiros advindos do Governo Federal, integrante do pacote de ajuda aos Municípios brasileiros, para ações de combate à pandemia do coronavírus (COVID-19) no Município de Laranja da Terra/ES.

Parágrafo único. O valor total do Crédito Especial será de **R\$658.551,16 (seiscentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e um reais e dezesseis centavos)**, sendo que o valor de R\$158.551,16 (cento e cinquenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e um reais e dezesseis centavos) serão oriundos da Lei Complementar nº 173/2020, a serem transferidos pelo Tesouro Nacional; e o valor de R\$500.000,00 (quinhentos mil reais) serão oriundos do Ministério da Saúde, a serem transferidos pelo Fundo Nacional de Saúde, os quais serão utilizados nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão:	011	Fundo Municipal de Saúde de
---------------	-----	-----------------------------

Av. Luiz Obermüller Filho, nº 85 – Centro – Laranja da Terra - ES – CEP 29.615-000.

Tel.: (27) 3736-1299 – e-mail: gabinetedoprefeito@laranjadaterra.es.gov.br



Documento assinado digitalmente com o MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico <http://www3.cmlaranjadaterra.es.gov.br/autenticidade> sob o identificador 32003400340031003A005000



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

		Laranja da Terra
Unidade Orçamentária:	014	Fundo Municipal de Saúde de Laranja da Terra
Função:	10	Saúde
Subfunção:	301	Atenção Básica
Programa:	0036	Programas de Atenção Básica
Atividade:	4.005	Manut. de Pessoal da Atenção Básica no Combate ao COVID-19
Elemento de Despesa:	31900400000	Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recursos:	12140000	Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal (Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde)
Valor:	145.000,00	
Fonte de Recursos:	17100000	Recursos Vinculados aos Valores Recebidos Conforme Inciso I do Art. 5º da Lei Complementar 173/2020
Valor:	48.136,13	
Elemento de Despesa:	31901100000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fonte de Recursos:	12140000	Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal (Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde)
Valor:	355.000,00	
Fonte de Recursos:	17100000	Recursos Vinculados aos Valores Recebidos Conforme Inciso I do Art. 5º da Lei Complementar 173/2020
Valor:	110.415,03	

Art. 2º Os recursos orçamentários para atender a despesa referida no art. 1º desta Lei serão provenientes da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão:	011	Fundo Municipal de Saúde de Laranja da Terra
Unidade Orçamentária:	014	Fundo Municipal de Saúde de Laranja da Terra
Função:	10	Saúde

Av. Luiz Obermüller Filho, nº 85 – Centro – Laranja da Terra - ES – CEP 29.615-000.

Tel.: (27) 3736-1299 – e-mail: gabinetedoprefeito@laranjadaterra.es.gov.br



Documento assinado digitalmente conforme a MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico <http://www3.cmlaranjadaterra.es.gov.br/autenticidade> sob o identificador 32003400340031003A005000



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

Subfunção:	301	Atenção Básica
Programa:	0036	Programas de Atenção Básica
Atividade:	2.102	Manutenção e Administração do Fundo de Saúde
Elemento de Despesa:	31900400000	Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recursos:	12110000	Receita de Impostos e Transferência de Impostos – Saúde
Valor:	90.479,17	
Elemento de Despesa:	31901100000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fonte de Recursos:	12110000	Receita de Impostos e Transferência de Impostos – Saúde
Valor:	465.415,03	
Atividade:	2.105	Manutenção do Programa Saúde da Família – PSF
Elemento de Despesa:	31900400000	Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recursos:	12110000	Receita de Impostos e Transferência de Impostos – Saúde
Valor:	102.656,96	

Art. 3º Ficam incluídos nos Anexos do Plano Plurianual – PPA 2018-2021, as dotações orçamentárias autorizadas pelo art. 1º desta Lei, em atendimento ao art. 2º da Lei Municipal nº 849/2017.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Laranja da Terra, 31 de julho de 2020.

JOSAFÁ STORCH
Prefeito Municipal





**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

MENSAGEM DO PROJETO

Senhores Vereadores,

Submeto a apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que *“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA ATENDER DESPESAS COM PESSOAL NO COMBATE AO COVID-19, A SEREM CUSTEADOS COM RECURSOS TRANSFERIDOS PELO GOVERNO FEDERAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL E PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”*.

O presente Projeto de Lei, em suma, visa adequar o orçamento financeiro do ano de 2020, para nele incluir as despesas decorrentes do combate à pandemia da COVID-19 no Município de Laranja da Terra.

Trata-se, por tudo que se sabe até o presente momento sobre a pandemia, de medida necessária e, sem sombra de dúvidas, de relevante interesse público, que possibilitará melhores condições de atendimento à população Laranjense.

Certo de que os Nobres Edis dispensarão à matéria a atenção merecida, aprovando-a certamente, renovo a todos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**JOSAFÁ STORCH
Prefeito Municipal**

